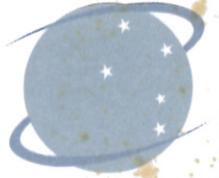




Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 055, DE 30 DE JUNHO DE 1999

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador-Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.291, de 20 de julho de 1995, em especial o art. 9, incisos V e VIII, do mencionado decreto;
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 031/99 do Chefe do Setor de Operação ao Adm. Geral da ADHOC em 28/05/99;
CONSIDERANDO que o depoimento do próprio servidor nas dependências da Guarda Portuária em 27/05/99, não o isentou de culpa;
CONSIDERANDO finalmente o parecer da Chefe do SETJUR em 08/06/99;

RESOLVE


Art. 1º - Aplicar ao Servidor AMADOR DUARTE BRANCO, matr. 225 pena disciplinar de SUSPENSÃO de 03 dias, advertindo-o para exercer de modo disciplinado sua função de Guarda Portuário e respeitando a subordinação que lhe é imposta no Porto de Itajaí e que repetidos os fatos que geraram a presente pena de suspensão, o mesmo poderá sofrer penas mais severas;

Art. 2º - Determinar ao Setor Administrativo da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 30 de junho de 1999.


Amilcar Gazaniga
Administrador Geral da ADHOC


Fernando Deichmann Perreira
Chefe do Setor Financeiro/Administrativo